

Plano

de  
Ação

Venda Proibida



Classe

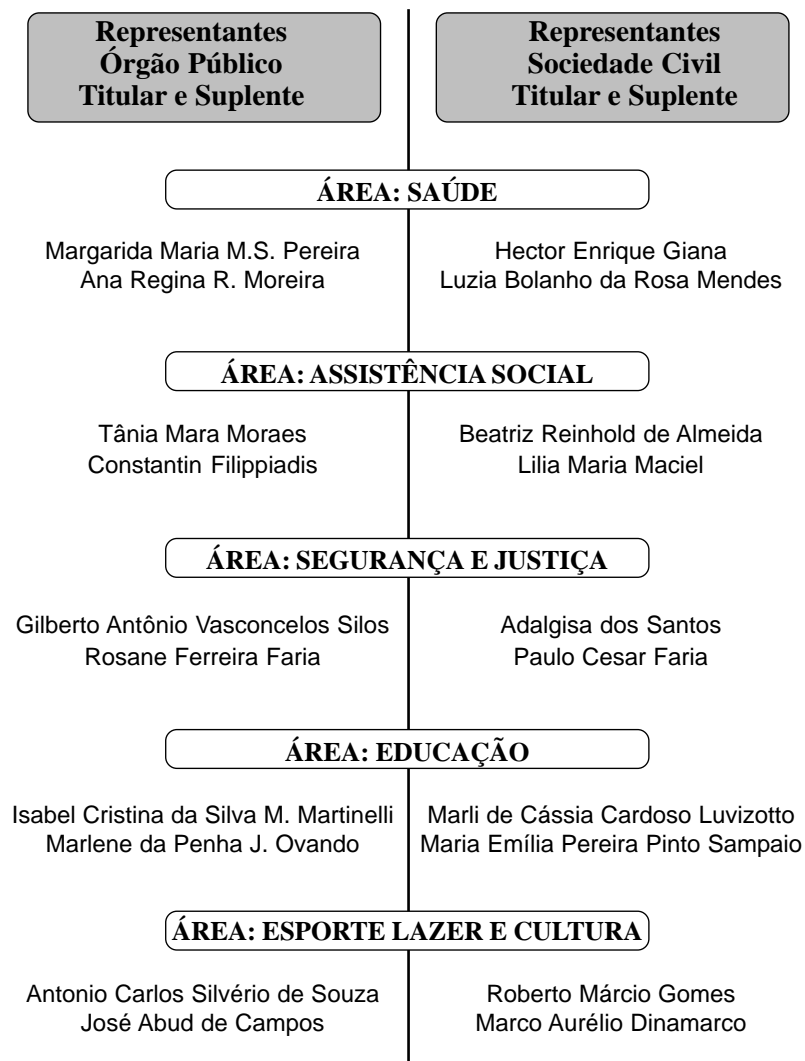
Biênio 2008/2010



CMDCA  
Av. Dr. João Guilherme, 429 - 1º andar - sala 11  
Edif. Saint James - Centro - 12210-131 - São José dos Campos/SP  
Telefax. (12) 3941-6393  
e-mail: cmdcasjc@fastec.com.br

**8 NOME DOS CONSELHEIROS DO CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO  
DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**Índice**

1 – Informações Gerais do Municípios ..... 3

Estimativa Populacional por Faixa Etária da Área Urbana e da Macrozona Urbana de São José dos Campos\* ..... 5

2 – Apresença ..... 6

3 – Objetivo ..... 7

4 – Diretrizes ..... 7

5 – Plano de Ação ..... 8

    5.1 – Capacitação e Planejamento ..... 9

    5.2 – Prevenção ..... 13

    5.3 – Proteção Especial ..... 15

    5.4 – Rede de Atendimento ..... 17

    5.5 – Integração e Articulação com Outros Conselhos Municipais . 21

6 – Considerações Finais ..... 22

7 – Documentos Consultados ..... 23

8 – Nome dos Conselheiros do CMDCA ..... 24

## 7 DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Consulta Pública através do site [www.cmdca.org.br](http://www.cmdca.org.br), para munícipes interessados em influir nas políticas públicas voltadas à crianças e adolescentes, darem suas sugestões;
- Plano Municipal de Assistência Social – 2002/2006;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – “Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – Por uma política para crianças e o adolescente”
- III Conferência Lúdica de São José dos Campos – 2007;
- V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente da Cidade de São José dos Campos;

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação.

Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

São José dos Campos, 07 de maio de 2008.

# PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São José dos Campos  
2008/2010

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

São José dos Campos localiza-se na região leste do Estado de São Paulo, denominada Vale do Paraíba. Está inserida entre os dois maiores centros de produção e consumo nacionais: Rio de Janeiro e São Paulo.

Aos duzentos e trinta e sete anos de história, São José dos Campos, demograficamente, passou, em consequência do surto de industrialização, por uma explosão populacional que, iniciada na década de 50 (1950), com taxa média anual de 5,6% de crescimento demográfico, atingiu, 6,8% nas duas décadas seguintes, ultrapassando a média do Estado no mesmo período. Tais índices sofreram queda expressiva de 1980 a 1991, com 3,99% ao ano, acentuada ainda mais no período de 1991/2000, quando atingiram 2,2%.

A sua população atual é estimada em <sup>1</sup> 610.965.000 habitantes, com maior concentração na zona urbana.

Nas últimas décadas, tem se destacado como pólo de pesquisas e produção científica e tecnológica do país, apresentando uma economia crescente, contando com indústrias dos setores aeronáutico, automobilístico, farmacêutico, eletroeletrônico, petroquímico e de telecomunicações, e amplo comércio varejis-

ta. Paralelamente ao acelerado crescimento populacional e econômico que experimentou, incorpora, atualmente, necessidades de ordem social, principalmente por ser um município para onde convergem populações de localidades diversas.

O ensino no Município é provido por instituições públicas e privadas, que oferecem as três etapas da Educação. Básica, Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante e o Ensino Superior. Conta com universidades privadas e públicas, (UNIP – Universidade Paulista e UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba), ETEP – Faculdades, INEA – (Instituto Nacional de Ensino Avançado), INPG Unidade São José dos Campos, FAAP – (Fundação Armando Álvares Penteado), sendo uma federal (ITA – Instituto Tecnológico da Aeronáutica) e outra estadual (UNESP - Universidade do Estado de São Paulo – Curso de Odontologia),

Apresenta, segundo resultados censitários, elevado índice de alfabetização (97%)\* entre a população de 15 anos e mais, elevou de 87,1% (1980) para 99,2% (2003)\* o percentual de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na rede oficial de ensino. A média de 8,87\* anos de estudo de jovens na faixa etária de 15 a 18 anos indica a necessidade de maiores investimentos e incentivos para expansão do ensino médio, cujos alunos estudam, sobretudo, em escolas públicas (78,70%)\*.

Na área da saúde, o Município é centro de referência para o Vale do Paraíba e Litoral Norte e apresentou, ao longo dos últimos anos, expressiva melhora nos indicadores sanitários, destacando-se o decréscimo do coeficiente de mortalidade infantil, que, de <sup>2</sup> 11,39 por mil nascidos vivos em 1995, caiu para 11,39, em 12 anos, graças, entre outros determinantes, à expansão e melhora do seu complexo médico-hospitalar.

<sup>1</sup> Fonte: site S.M. Planejamento – Projeção para 2006

<sup>2</sup> Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

## 5.5 Integração e Articulação com Outros Conselhos

| OBJETIVO  | ESTRATÉGIA   | PARCEIROS  |
|---|--|--|
| Integração e articulação com outros Conselhos Municipais: | <p>Articulação com o COMAD referente a prevenção e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes;</p> <p>Articulação com o Conselho Municipal - PCD referente ao atendimento e inclusão da criança e do adolescente portador de deficiência, bem como pesquisa para coleta de dados referentes a essa demanda no Município;</p> <p>Articulação com o CMAS referente á retomada do fórum Ampliado da Assistência Social. Que seja uma forma de integração das diversas políticas públicas com a sociedade civil, bem como dos diversos Conselhos Municipais;</p> <p>Articulação com o COMUS referente á saúde da criança e do adolescente;</p> <p>Articulação com Conselho Municipal de Educação, dentre outros conselhos afins.</p> | Conselhos Municipais afins; entidades sociais, secretarias municipais. |
| Articulação e encaminhamentos com outros conselhos        | Promover Encontros e reuniões para discussões integradas dos Conselhos nos três níveis   | Conselhos Municipais, Estadual e Nacional                              |

|  |  |   |
|--|--|---|
| Propor ações estruturadas, articuladas e integradas para atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.  | Captação e destinação recursos para projetos que visem a inclusão dos PCDs;  |   |
| Implementação dos serviços de transporte   | Pesquisa e coleta de dados referente a demanda, e propor ações;<br>Garantia de transporte adaptado para tratamento de saúde, educação e lazer. | CMDCA, GEA, iniciativa privada, entidades sociais de atendimento aos PCDs, secretarias públicas e conselhos municipais. |
| Implementar sistema informatizado, já existente no município estendendo a toda rede de serviços sociais, Vara da Infância e Juventude e Execução Penal;<br><br>Integrar o SIAS ao PRODESP, criando um sistema para consulta do histórico das crianças e adolescentes | Articulação Junto ao CMAS e Poder Executivo para provimento de recursos necessários  | Prefeitura Municipal, CMDCA, CMAS   |
| Proteção a Vítimas de violência  | Estudo de viabilidade de apoio às mães e seus filhos vítimas de violência  | Prefeitura municipal, SDS   |
| Ampliação de Conselhos Tutelares   | Estudo para avaliação da necessidade de ampliação de Conselhos no município  | CMDCA, Conselhos Tutelares, Prefeitura Municipal  |

### Figura 1- Projeção de População Residente em São José dos Campos - 2007 por Faixa Etária

Ref. julho 2007

#### Projeção de População Residente em 1º de julho São José dos Campos - 2007

| Faixa Etária - Quinquenal       | Homem          | Mulher         | Total          |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 00 a 04 anos                    | 25.079         | 23.948         | 49.027         |
| 05 a 09 anos                    | 24.882         | 23.906         | 48.788         |
| 10 a 14 anos                    | 25.062         | 24.476         | 49.538         |
| 15 a 19 anos                    | 26.618         | 26.124         | 52.742         |
| 20 a 24 anos                    | 28.914         | 28.682         | 57.596         |
| 25 a 29 anos                    | 29.298         | 29.023         | 58.321         |
| 30 a 34 anos                    | 26.016         | 26.286         | 52.302         |
| 35 a 39 anos                    | 22.823         | 23.927         | 46.750         |
| 40 a 44 anos                    | 21.328         | 23.366         | 44.694         |
| 45 a 49 anos                    | 19.773         | 21.564         | 41.337         |
| 50 a 54 anos                    | 17.067         | 17.997         | 35.064         |
| 55 a 59 anos                    | 13.114         | 13.708         | 26.822         |
| 60 a 64 anos                    | 8.660          | 9.270          | 7.930          |
| 65 a 69 anos                    | 5.613          | 6.561          | 12.174         |
| 70 a 74 anos                    | 3.685          | 4.812          | 8.497          |
| 75 anos e mais                  | 4.124          | 6.606          | 10.730         |
| <b>Total da Seleção</b>         | <b>302.056</b> | <b>310.256</b> | <b>612.312</b> |
| <b>Total Geral da População</b> | <b>302.056</b> | <b>310.256</b> | <b>612.312</b> |

\* Fonte: Fundação Seade

## 2 APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos, criado pela Lei nº 3676 de 11 de dezembro de 1989, consolidada através da Lei 6428/2003, em atividade desde 1990, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Segurança e Justiça, representado paritariamente por 10 membros, sendo 05 indicados pelo poder público municipal e 05 eleitos pela sociedade civil, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão deliberativo e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais, com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de São José dos Campos.

Juntamente com os Conselhos Tutelares da Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.

O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e espaços de participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Em seu campo de atuação, o CMDCA, norteador-se pelas características do Município, com apoio de alguns setores da comunidade, especialmente o Grupo Empresarial de Ação Social - GEA, tem promovido campanhas de divulgação,

|  |   |   |
|--|---|---|
| Implementação de atividades esportivas e culturais, de forma regionalizada   | Mapeamento dos serviços e equipamentos existentes, otimizando melhor os recursos.   | CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.           |
| Propor uma articulação dos serviços de atendimento à gestante adolescente e criar novas propostas  | Diagnóstico e mapeamento da demanda x serviços;<br><br>Evidenciar questões DST/AIDS;<br><br>Propor novas intervenções em conformidade com o mapeamento.   | Secretarias Municipais, Ong's, Fundações.                               |
| Estimulação da valorização da educação como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania, e preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho. | Investimento em projetos de ampliação do atendimento de adolescentes de 14 a 18 anos, com atividades educativas extracurriculares;<br><br>Ampliação, implementação e integração e programas direcionados a jovens a partir de 15 anos;<br><br>Articulação:<br><br>Propor novas intervenções em conformidade com o mapeamento referente à profissionalização do jovem.<br><br>a) parcerias do setor público com a iniciativa privada e outros órgãos, em atendimento à Lei nº 10.097/2000;<br><br>b) com os poderes públicos Estadual e Federal a ampliação do atendimento no Ensino Médio Profissionalizante. | CMDCA, GEA, órgãos públicos e privados, ONG's e secretarias municipais. |

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | Apoio e incentivo a ações de prevenção e mobilização da comunidade;<br><br>Articulação com os poderes públicos, entidades, Ongs e fundações para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde. |   |
| Incentivo a Programas de atendimento multidisciplinar (AIDS, Hemodiálise, câncer, dentre outros).  | Articular com Secretarias, Ong's e Fundações para propor ampliação dos serviços compatível a demanda;   | CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.           |
| Ampliação de vagas da Educação Infantil, creche e pré-escola, na rede pública e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda reprimida.                   | Articular com o município o aumento orçamentário anual para ampliação do número de vagas;<br><br>Propor junto a SME uma articulação com a rede privada.   | Intersecretarias (Educação, Desenvolvimento Social), CMDCA e entidades. |
| Adequação física e administrativa das entidades sem fins lucrativos para ampliação do atendimento educacional de crianças na faixa etária de educação infantil, creche e pré-escola. | Captar e destinar recursos para projetos.   | CMDCA, GEA e iniciativa privada.  |
| Ampliação da rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.  | Articulação com as fundações municipais e Secretarias para propor a ampliação das intervenções;   | CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.           |
| Ampliação dos serviços de atendimento para adolescentes e jovens.  | Proporcionar capacitação da Rede para atendimento à adolescentes acima de 14 anos, com metodologia adequada à faixa etária;<br><br>Mapeamento/diagnóstico da demanda e propor ações.                  | CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.           |

conscientização e arrecadação de fundos, com veiculação de matérias na mídia, visitas às empresas e segmentos organizados, objetivando implementar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente.

Após análise dos serviços prestados pelos órgãos públicos, fundações, ongs, entidades sociais, material dos fóruns setorializados, deliberações das Conferências Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Municipal de Assistência Social em vigência, Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente, Consulta Pública através de seu site, para sugestões, comentário e propostas da sociedade joseense, à este documento, dentre outros, este colegiado elabora, para o biênio 2008/2010, o presente plano de ação, abrangendo as prioridades aprovadas em plenária.

## 2 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

## 3 DIRETRIZES

- ▶ Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- ▶ Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adoles-

centes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;

- ▶ Estabelecer política de atendimento aos adolescentes;
- ▶ Integração com outros Conselhos ;
- ▶ Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;
- ▶ Mobilização da sociedade civil.

#### 4 PLANO DE AÇÃO

Considerando as Conferências Municipais, os fóruns de discussões, bem como documentos do município elaborados com a participação da sociedade civil em conjunto com o poder público local, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta a seguir as prioridades de ação referentes aos anos de 2008/2010.

#### 5.4 Rede de Atendimento

*A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-à através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(art.86 ECA)*

| OBJETIVO   | ESTRATÉGIA  | PARCEIROS  |
|--|---|--|
| Articulação/implantação/ implementação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, compatível à demanda. | Articulação com Secretarias Municipais afins e entidades de atendimento terapêutico à família de crianças e adolescentes em situação de risco e estabelecimento de fluxos;<br><br>Ampliação de atendimento de médicos especialistas na Rede Pública Municipal;<br><br>Implementação do atendimento à crianças e adolescentes nas Unidades de Pronto Socorro;<br><br>Implementação de serviços de transportes para atendimento de saúde à crianças e adolescentes em outros municípios;<br><br>Ampliação, implementação e integração de programas direcionados a jovens a partir de 15 anos. | Secretarias Municipais: Desenvolvimento Social; da Saúde; Defesa do Cidadão. |
| Implementação de Programas de Saúde Mental direcionados à criança e ao adolescente;  | Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA – saúde mental para crianças e adolescentes;   | SMS  |
| Implementação de Programas de Pré-Natal/Parto e Pós Parto;   | Articular com Secretarias, Ong's e Fundações para propor ampliação dos serviços compatível com a demanda;   |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Incentivo a programas de reinserção familiar de crianças e adolescentes, com medida de proteção em abrigos.  | Investimento de recursos do Fumdicad, conforme preconiza o ECA;  | Rede de Proteção Municipal.  |
| Implementação da Defensoria pública especializada para a Rede de proteção, conforme preconiza o ECA, bem como atendimento 24 horas na DIJU, atendendo exclusivamente crianças e adolescentes | Criação de grupo de trabalho para discussão e proposta de alternativas;  | Secretarias afins, entidades sociais Vara da Infância e Conselhos tutelares; |
| Implementação dos serviços voltados às famílias vítimas de violência pelo, pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social   | Implementação do CREAS adequando a estrutura de recursos humanos para atendimento às famílias vítimas de violência, tais como contratação de psicólogos e advogados; | Secretarias Municipais, Fundhas e entidades sociais                          |
| Fortalecimento através da participação da sociedade civil do cadastro de adoção municipal junto à Vara da Infância e Juventude   | Apoio ao grupo existente durante e posterior ao processo de adoção   | Vara da Infância e Juventude, e entidades sociais                            |
| Atendimento e tratamento de dependentes químicos no município  | Avaliação do serviço existente no município para atendimento à dependência química de crianças e adolescentes  | Secretaria Municipal de Saúde  |

## 5.1 Capacitação e Planejamento

| OBJETIVOS   | ESTRATÉGIAS   | PARCEIROS   |
|---|---|---|
| Qualificação dos serviços de atendimento à criança, ao adolescente e seus familiares; Integração e divulgação da Rede de serviços | Implantação de programa permanente de capacitação da Rede de Proteção de atendimento à crianças e aos adolescentes e seus familiares, principalmente referente ao atendimento ao adolescente de 14 a 18 anos;<br><br>Sensibilização de policiais, funcionários de delegacias e IML referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco;<br><br>Criação de mecanismos de divulgação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, bem como à família; | Secretarias Municipais afins; Entidades Sociais; Fundações e Conselhos Municipais afins |
| Capacitação contínua dos conselheiros de direito.   | Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, política de atenção, legislação, outros.   | CMDCA/Organizações não Governamentais, poder executivo, outros.                         |
| Planejamento das atividades do CMDCA  | Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas;<br><br>Previsão de contratação de empresa ou estabelecer parcerias com órgãos públicos para organizar, estruturar e operacionalizar os processos eleitorais dos  | CMDCA/Organizações não Governamentais, outros.<br><br>Colegiado                         |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p>Conselhos Tutelares sob a coordenação e fiscalização do CMDCA.</p> <p>Estabelecimento de reuniões mensais com os diversos segmentos proporcionando integração e articulação com a sociedade civil.</p> <p>Estabelecimento de cronograma mensal das ações do CMDCA</p>  | <p>Colegiado</p> <p>Colegiado</p>  |
| <p>Capacitação dos conselheiros tutelares.</p> <p>Acompanhamento e assistência às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares.</p>   | <p>Destinação de recursos para capacitação e treinamento dos conselheiros do mandato 2008/2010.</p> <p>Consolidação de relatórios de atendimento e procedimentos, e liberação de recursos.</p>  | <p>CMDCA</p>   |
| <p>Captação de fundos para investimentos.</p> <p>Otimização da utilização dos recursos do Fundo Municipal do CMDCA.</p> <p>Ampliação da representatividade do CMDCA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como ampliação da participação da sociedade civil no Conselho</p> | <p>Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ong's, campanha para arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;</p> <p>Agilização de aplicação de recursos do fundo.</p> <p>Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FUMDICAD;</p> <p>Divisão de Ações conforme representatividade dos conselheiros;</p> | <p>CMDCA, GEA, Poder Executivo Municipal e iniciativa privada.</p> <p>Colegiado/Conselheiros de área.</p> <p>Colegiado/Comissão e representantes da sociedade civil.</p> |

### 5.3 Proteção Especial

*As medidas de Proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos... forem ameaçados ou violados. (art. 98 ECA)*

| OBJETIVO   | ESTRATÉGIAS  | PARCEIROS  |
|--|--|--|
| Proteção de crianças e adolescentes sob ameaça de morte  | Implantação do grupo de trabalho para discussão do tema e propor alternativas;   | Secretarias afins; ministério público; Juiz da Infância e da Juventude.      |
| Ampliação/priorização do atendimento, inclusão das famílias das crianças e adolescentes da rede de abrigos | Garantia de proposta de atendimentos específicos tais como: psicológicos/terapêuticos às famílias, bem como vagas em creches, escolas e Fundhas. | Secretarias afins; ministério público; Juiz da Infância e da Juventude.      |
| Implementação das ações da Rede de Abrigos.  | Capacitação de equipe e implantação de projeto pedagógico  | Secretarias, Fundações e entidades sociais afins.                            |
|  | Construção/Adequação de equipamento para acolhimento de grupo de irmãos  |  |
| Implementação de Abrigo para mães adolescentes   | Adequação do equipamento já existente para acolhimento de adolescentes grávidas/mães, junto com seus filhos                                      | Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretarias afins e entidades sociais. |
| Avaliação, estudo e criação de proposta de retaguarda aos jovens oriundos de abrigos, maiores de 18 anos   | Fazer gestão junto ao CMAS para Criação de equipamento para jovens egressos de abrigos   | CMDCA, SDS, Rede de Serviços do município                                    |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Articulação com o COMAD referente á prevenção e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes;</p> <p>Articulação com os poderes públicos, entidades, Ong's, Fundações, etc., e ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento de crianças e adolescente de 14 a 18 anos.</p> |  |
|--|---|--|

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | <p>Articulação com diversos segmentos da sociedade civil.</p> <p>Promoção de Fóruns setorializados e Conferências.</p> <p>Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.</p> <p>Acompanhamento do trâmite de aprovação da LDO, envolvendo a participação da sociedade civil.</p>   |   |
| <p>Elaboração de proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.</p>  |   |   |
| <p>Oferecer capacitação continuada aos Educadores Sociais</p> <p>Capacitar técnicos para manuseio do Sistema INFO-ADOTE/SIPIA</p> | <p>Promover a ampla divulgação do papel de Educador Social para a sociedade</p> <p>Criar e Implementar o INFO-ADOTE Módulo III, do Sípia, no município</p> <p>Criação de Banco de Dados integrado de informações para monitoramento e avaliação da Rede de Proteção com disponibilização de acesso ao Banco para todas as entidades e serviços da Rede</p> <p>Mobilização do Município para Realização de Encontros Temáticos sobre Sistemas de Informações</p> | <p>Entidades sociais conveniadas, Conanda</p> <p>Prefeitura Municipal, Governo Estadual</p> <p>Secretarias Municipais</p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | Realização de seminários sobre o sistema de informações, bem como, a reativação das reuniões periódicas das áreas temáticas do CMDCA |  |
|--|--|--|

## 5.2 Prevenção

*É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. (art.70 ECA)*

| OBJETIVO   | ESTRATÉGIAS  | PARCEIROS  |
|--|--|--|
| <p>Prevenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- gravidez na adolescência;</li> <li>- trabalho infantil urbano e doméstico;</li> <li>- violência contra criança e adolescente;</li> <li>- exploração sexual infanto-juvenil;</li> <li>- uso indevido de drogas;</li> <li>- Saúde bucal;</li> </ul> <p>Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.</p> | <p>Realização de campanhas de prevenção;</p> <p>Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção;</p> <p>Propiciação da articulação dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;</p> <p>Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas;</p> <p>Ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias;</p> <p>Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude;</p> <p>Implantação de fórum de adolescentes sob a coordenação do CMDCA;</p> <p>Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS</p> | <p>Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio local e meios de comunicação e Conselhos municipais afins</p> <p>CMDCA, iniciativa privada, Secretarias Municipais e Estaduais.</p> |